

EDITAL 03/2023 – PPGCN

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS NATURAIS

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo 2024 para o preenchimento das vagas do **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Naturais**, área de concentração em **Recursos Naturais**, em conformidade com as exigências do Regimento deste programa. Este Edital foi aprovado pela Assembleia Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em Reunião realizada em **06/07/2023**.

DAS VAGAS

Serão oferecidas **27** vagas, distribuídas entre os professores do PPGCN, conforme o estabelecido no **ANEXO 1**.

Cada candidato concorrerá com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado no Formulário de Inscrição.

Os candidatos inscritos concorrerão entre si, dentro da modalidade indicada: (i) vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN; (ii) vagas institucionais para negros, pardos e indígenas e (iii) pessoas com deficiência.

Em caso de não preenchimento da(s) vaga(s) de algum docente, poderá haver remanejamento do(s) candidato(s) classificado(s), obedecendo à ordem de classificação geral dentro da linha de pesquisa, com a concordância do novo orientador e do candidato.

Será oferecida 01 vaga destinada aos servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

Será oferecida 01 vaga destinada para pessoas com deficiência, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 073/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

Será oferecida 01 vaga destinada para autodeclarados negros, pardos e indígenas, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 073/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 1.4 ao 1.6, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência, conforme ordem classificatória.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

Os candidatos à vaga prevista na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes neste Edital. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 07/12/2023 a

31/01/2024. O link para inscrição pode ser consultado no site do PPGCN: <http://propeg.uern.br/ppgcn>. A documentação abaixo deverá ser digitalizada em arquivos em PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão:

1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 2) preenchido e devidamente assinado.
2 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
3 - Carteira de Identidade (RG) (Frente e Verso);
4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5 - Título de Eleitor (Frente e Verso); além do comprovante de estar em dia com justiça eleitoral do país ou comprovante emitido pelo site http://www.tse.jus.br/ ;
6 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;
7 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) (Aberto, Frente e Verso);
8 – Diploma (Frente e Verso) ou Declaração de conclusão de curso emitido por Instituições de Ensino Superior (IES). Caso não apresente na inscrição, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula, caso seja aprovado);
9 - <i>Curriculum Vitae</i> , no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br), ou <i>Curriculum Vitae</i> (Versão em Português ou Espanhol ou Inglês, no caso de candidato estrangeiro). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 3 e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados somente comprovantes das atividades que pontuarão no currículo a partir do ano de 2019 . Para tanto, observar atentamente os itens do ANEXO 3 (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação) ;
10 - Pré-projeto de pesquisa dentro da área de atuação do orientador indicado, conforme modelo (ANEXO 4).
11 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (ANEXO 5).
12 – Para candidatos à vaga a servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UERN, sob a condição de preencherem os seguintes requisitos: (i) ser servidor do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN; (ii) ter sido aprovado em estágio probatório; (iii) apresentar Termo de Compromisso (ANEXO 8) devidamente preenchido, conforme RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN).
13 - Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO 9), para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;
14 – Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO 10), para candidatos com deficiência, conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE.

A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Cada candidato poderá inscrever-se para a vaga de apenas um(a) professor(a) orientador(a) da lista do **Anexo 1**.

O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, Diploma de conclusão do curso.

Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.1 deste Edital.

O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n.5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PROGEP (formato PDF, em arquivo único).

O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021- CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição, ao preencher os formulários de Inscrição (**ANEXO 2**) e de Autodeclaração do Candidato (**ANEXO 10**).

As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (**ANEXO 12**).

As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas

com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula.

Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação. As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

DOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.

Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.

Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

A autodeclaração do candidato, de que é negro, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 23/2021 - CONSEPE.

DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição ocorrerá no período de **07/12/2023 (quinta-feira) a 31/01/2024 (quarta-feira)**, conforme o Quadro abaixo.

No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ **30,00 (trinta reais)**, na forma de depósito bancário **DIRETO NO CAIXA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO VIA ENVELOPE)**, no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 29317-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02**; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS.

A divulgação das inscrições homologadas estará disponível **a partir de 01 de fevereiro de 2024**, no *site* do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>).

Síntese das informações do Edital de Seleção 2024 do PPGCN

Atividade	Data
Lançamento do Edital / Publicação no	02/12/2023

JOUERN	
Prazo para impugnação do edital	48h após a publicação do edital
Resultado da impugnação do edital (caso se aplique)	06/12/2023
Período de Inscrições	07/12/2023 (quinta-feira) a 31/01/2024 (quarta-feira)
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir de 01 de fevereiro de 2024
Prazo para reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	24h após a publicação do item anterior
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração	a partir de 05 de fevereiro de 2024
Avaliação Escrita	Dia 06 de fevereiro de 2024
Resultado da Avaliação Escrita	a partir de 08 de fevereiro de 2024
Prazo para recorrer ao resultado da Avaliação Escrita	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da Avaliação Escrita	a partir de 15 de fevereiro de 2024
Início das Entrevistas	a partir de 19 de fevereiro de 2024
Resultado das Entrevistas	a partir de 21 de fevereiro de 2024
Prazo para recorrer do resultado das Entrevistas	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos das Entrevistas	a partir de 23 fevereiro de 2024
Resultado da Análise do Currículo	a partir de 23 de fevereiro de 2024
Prazo para recorrer da Análise do Currículo	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da Análise do Currículo	a partir de 26 de fevereiro de 2024
Resultado Final	a partir de 27 de fevereiro de 2024
Prazo para recursos do resultado final	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos do resultado final	a partir de 01 de março de 2024
Publicação do resultado final no JOUERN	a partir de 04 de março de 2024
Matrículas dos aprovados primeira chamada	05 a 08 de março de 2024
Matrículas dos aprovados segunda chamada	12 e 13 de março de 2024
Previsão de início das aulas	Abril de 2024

DA SELEÇÃO

A seleção far-se-á mediante três etapas: a) Prova Escrita, de caráter eliminatório; b) Entrevista/Apresentação de Projeto, com análise do pré-projeto, de caráter eliminatório; e c) Análise de Currículo, de caráter classificatório.

A Avaliação Escrita será realizada presencialmente no dia 06 de fevereiro de 2024 (terça-feira), às 08h00. As informações referentes ao local de realização da avaliação serão divulgadas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, junto à Homologação das inscrições. Para realização da Avaliação Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.

A Avaliação Escrita terá duração de 3 (três) horas e será composta por 03 (três)

questões relacionadas aos conteúdos listados no **ANEXO 6**, dentre as quais o candidato deverá escolher 01 (uma) questão e respondê-la. Será oferecida uma folha (formato A4) na qual o candidato poderá dissertar (na frente e no verso) sobre o conteúdo da questão escolhida.

O resultado da Avaliação Escrita será divulgado **a partir de 08 de fevereiro de 2024**. As entrevistas serão realizadas **a partir de 19 de fevereiro de 2024**, por ordem de classificação da primeira etapa. O local e a hora serão divulgados junto ao resultado da Prova Escrita.

Na entrevista, o candidato previamente aprovado na Avaliação Escrita também será arguido sobre o seu pré-projeto, o qual deverá seguir o modelo disponível no **ANEXO 4**.

Os critérios de avaliação das Entrevistas, com análise do pré-projeto, estão elencados no **ANEXO 7**.

Não será permitido o acesso ao recinto de realização da Avaliação Escrita e da Entrevista ao candidato que não porte documento oficial com foto ou, por qualquer motivo, não tenha se apresentado nos horários previstos neste Edital ou em comunicação posterior.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Avaliação Escrita e da Entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.

O resultado das Entrevistas e análise de Pré-projeto será divulgado **a partir de 21 de fevereiro de 2024**.

O resultado da análise do Currículo será divulgado **a partir de 23 de fevereiro de 2024**.

A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do Edital 03/2023, conforme Portaria-SEI N° 335, de 06 de julho de 2023.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na Avaliação Escrita, ou seja, serão selecionados para a entrevista aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da média aritmética entre a entrevista e o pré-projeto, ou seja, serão selecionados para a análise de currículo aqueles candidatos que obtiverem nota média igual ou maior que 7,0 (sete).

Caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu pré-projeto de pesquisa, o candidato será reprovado na fase da entrevista, sendo-lhe atribuída nota zero.

Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, e também à arguição do pré-projeto, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

A etapa de Entrevista, com análise do pré-projeto, será avaliada por no mínimo 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 3 pontos das notas por eles atribuídos, haverá um examinador adicional.

Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista e análise do pré-projeto terão o *Curriculum Vitae* avaliado, conforme a pontuação do **ANEXO 3**.

O Currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, relativos à pontuação máxima obtida, conforme o formulário constante no **Anexo 3**, sendo computada a produção acadêmica a partir do ano de 2019.

Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à produção acadêmica de

período anterior a 2019 e que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (**Anexo 3**).

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na nota média entre a Entrevista e o pré-projeto, e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Prova Escrita: peso 3 (três), Entrevista e pré-projeto: peso 3 (três) e Análise curricular: peso 4 (quatro).

Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida nas etapas de Prova escrita e Entrevista, com análise do pré-projeto, estarão eliminados do Processo Seletivo.

A indicação de orientador não implica, necessariamente, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) avaliação de projeto, 2) análise curricular, 3) média da entrevista e apresentação de projeto e 4) o candidato de maior idade.

Os (As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final para cada orientador.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

DA DIVULGAÇÃO

O resultado final será divulgado a partir de **27 de fevereiro de 2024**. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>), na página oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e no JOUERN (Jornal Oficial da FUERN).

O resultado final do Processo Seletivo 2024 será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos em até **24 horas após a divulgação dos resultados** de cada etapa.

Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o prazo de 24 horas após sua publicação.

Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção:

a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

Serão admitidos recursos nas seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da Avaliação Escrita; b) resultado das entrevistas, com análise do pré-projeto; c) resultado da análise do currículo e d) Resultado Final do processo seletivo.

As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do PPGCN. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail cienciasnaturais@mestrado.uern.br com o assunto "RECURSO", até às 23h59min da data estipulada para os pedidos, conforme formulário (**Anexo 11**).

O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte

e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

DA MATRÍCULA

As matrículas ocorrerão de **05 a 08 de março de 2024**, para a primeira chamada, e **12 e 13 de março de 2024**, para segunda chamada.

A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências Naturais somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGCN convocar o próximo da lista, na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá ser apresentado o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

O candidato que não realizar a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

DAS BOLSAS

A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do programa. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a Instrução Normativa 02/2019-PPGCN.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo-se às demais exigências contidas neste Edital.

Será excluído do Processo Seletivo do PPGCN o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização da inscrição e verificação das etapas da seleção. O programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, Prédio do PRODEPE/FANAT/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br

Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró-RN, 06 de julho de 2023.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais
Portaria-SEI N° 335, de 06 de julho de 2023.

- Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio
- Prof^a. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque
- Prof. Dr. Leandro Bezerra de Lima
- Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho
- Prof^a. Dra. Suely Souza Leal de Castro
- T.N.S. Thiago Mendes Fernandes

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN

ANEXO 1 EDITAL 03/2023 – PPGCN

Relação dos Professores Orientadores, Número de vaga(s) e Áreas de atuação.

Professores orientadores	Vagas	Áreas de atuação
Alfredo Marcelo Grigio	02	- Geoprocessamento aplicado aos Recursos Naturais. - Vulnerabilidades, Riscos e Zoneamento ambiental.
Anne Gabriella Dias Santos Caldeira	02	- Desenvolvimento e Análise da Qualidade de Biocombustíveis. - Desenvolvimento de catalisadores ambientalmente corretos e suas aplicações em processos ambientais. - Reciclagem de Resíduos.
Cynthia Cavalcanti de Albuquerque	02	- Fisiologia vegetal, com enfoque nos fatores de estresse; Propagação de plantas.
Danielle Peretti Filgueira	02	- Ecologia de ecossistemas aquáticos continentais (rios, lagoas e açudes). - Ecologia trófica de peixe.
Filipe da Silva Peixoto	02	- Poluição e contaminação de corpos hídricos subterrâneos e superficiais. - Estudos integrados em bacias hidrográficas e aquíferos. - Geoprocessamento aplicado aos recursos hídricos.
Flávio José de Lima Silva	02	- Diagnóstico e Monitoramento Ambiental, com Ênfase nos Aspectos Físicos, Químicos e Biológicos em Ambientes Marinhos.
João Maria Soares	01	- Desenvolvimento e Análise da Qualidade de Biocombustíveis. - Desenvolvimento de catalisadores ambientalmente corretos e suas aplicações em processos ambientais. - Reciclagem de Resíduos.
Keurison Figueredo Magalhães	02	- Desenvolvimento de metodologias de degradação de contaminantes emergentes em águas e efluentes via processos oxidativos avançados (fotocatalíticos e Fotoeletroquímicos). - Síntese de e aplicação materiais fotocatalisadores em processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento e aplicação de metodologias espectroanalíticas para a identificação e quantificação de espécies orgânicas e inorgânicas de relevância ambiental.
Kleberson de Oliveira Porpino	02	- Caracterização da Biodiversidade, Ecologia e Contexto Paleoambiental de Biotas Pretéritas, com Ênfase em Vertebrados do Quaternário. - Aplicação de Métodos Paleontológicos para Diagnósticos e Resolução de Problemas Atuais de Ecologia, Conservação e Mudanças Ambientais.
Leandro Bezerra de Lima	01	- Isolamento, caracterização e aplicação biológica de produtos naturais de plantas da Caatinga.
Marco Antonio Diodato	02	- Diagnóstico, gestão e conservação dos Recursos Florestais.

		- Utilização de produtos e serviços florestais.
Mayron Alves Vasconcelos	02	- Isolamento, caracterização e aplicação biológica de produtos naturais de plantas da Caatinga.
Ramiro Gustavo Valera Camacho	01	- Diagnóstico e monitoramento ambiental, com ênfase nos aspectos físicos, químicos e biológicos.
Rodrigo Guimarães de Carvalho	02	- Análise de Áreas Protegidas. - Gestão Integrada da Zona Costeira.
Suely Souza Leal de Castro	02	- Desenvolvimento de metodologias de degradação de contaminantes emergentes por processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento de metodologias de tratamento de águas e efluentes usando processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento de metodologias eletroanalíticas e sensores eletroquímicos para a detecção e quantificação de espécies de relevância ambiental.
Total de Vagas por Professores	27	
Servidor Técnico-Administrativo efetivo da UERN*	01	*Os candidatos que concorrerão a essas vagas, respectivamente, deverão indicar, como possível orientador, qualquer professor integrante do quadro dos docentes relacionados no Anexo 1, conforme a área de atuação do professor e do candidato.
Pessoas com deficiência*	01	
Autodeclarados negros, pardos e indígenas*	01	
Total de vagas para 2024	30	

	<p style="text-align: center;"> UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN ANEXO 2 EDITAL 03/2023 – PPGCN </p>	 PPGCN	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		FOTO 3X4	
1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Filiação Pai:			
Mãe:			
Data nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	Naturalidade:	
CPF:	Estado civil:		
RG:	Órgão Emissor:	UF: Data Emissão: / /	
Nome do cônjuge:			
Endereço Residencial:			
Bairro:		Telefones:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO	Nome do curso:		
	Instituição:		
	Média (IRA):	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	
	Nome do curso:		
	Instituição:		
	Média (IRA):	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	
PÓS-GRADUAÇÃO	Nome do curso:		
	Instituição:		
	Média (IRA):	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	
	Nome do curso:		
	Instituição:		
	Média (IRA):	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		FUNÇÃO
	DESDE	ATÉ	

Endereço Profissional:			
Solicita Condições Especiais para se submeter às etapas de avaliação? () Sim			
Pretende se inscrever à vaga disponibilizada a Servidor técnico-administrativo efetivo da UERN? () Sim			
Pretende se inscrever para a vaga disponibilizada a Pessoas com deficiência? () Sim			
Pretende se inscrever para a vaga disponibilizada a Autodeclarados negros, pardos e indígenas? () Sim			
4. FONTE FINANCIADORA			
Possui fonte de renda ou recursos próprios para sustento durante o Mestrado? () Sim () Não			
Virá vinculado a convênio ou programa institucional de capacitação? Qual: _____ () Não			
Solicita bolsa de estudos? () Sim () Não			
Obs.: A seleção não implica em compromisso de bolsa por parte do programa.			
4. NOME DO POSSÍVEL ORIENTADOR			
Prof. Dr. _____			
5. TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências Naturais, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.			
_____		_____	
Local e data		Assinatura do Candidato	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 3 EDITAL 03/2023 – PPGCN

Critério de pontuação a ser considerada na análise do Curriculum Vitae, **modelo Lattes**. **Obs.:** Com exceção do título de Especialização, serão consideradas **somente** as atividades realizadas a partir do ano de **2019**, cujos comprovantes deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato. Os comprovantes que estiverem fora da numeração sequencial não serão considerados para análise.

Numeração Sequencial	Produção científica	Pontos	Documentos Comprobatórios
01	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A1	200	Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, nome dos autores, volume e páginas.
02	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A2	150	
03	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A3	100	
04	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A4	80	
05	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B1	60	
06	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B2	40	
07	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B3	20	
08	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B4	10	
09	Publicação de trabalho em periódico com Qualis C ou sem Qualis CAPES	5	
10	Publicação de livro técnico-científico com ISBN	60	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos editores.
11	Organização de livro técnico-científico com ISBN	10	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos organizadores.
12	Publicação de capítulo de livro técnico-científico com ISBN (publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão considerados no item Trabalho completo. Serão considerados, no máximo, 2 capítulos na mesma obra.	20	Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica.
13	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 3 trabalhos).	5	Certificado de participação e cópia do trabalho completo.
14	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 3 trabalhos).	4	
15	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	2	
16	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 5 trabalhos).	3	Certificado de participação e cópia do resumo.
17	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 5 trabalhos).	2	
18	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	1	
19	Especialização	20	Comprovante de conclusão do curso.

20	Ministrar (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 2 minicurso)	2	Certificado de participação como ministrante.
21	Capacitação (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 5 minicursos).	1	Certificado de participação.
22	Monitoria / semestre	4	Comprovante fornecido pela Pró-Reitoria.
23	Iniciação Científica/Tecnológica / semestre	6	Comprovante fornecido pela Pró-Reitoria.
24	Iniciação Científica ensino médio/júnior / semestre	4	Comprovante fornecido pela Pró-Reitoria.
25	Participação evento internacional (Máximo de 3 certificados)	2	Certificado de participação como ouvinte.
26	Participação evento nacional (Máximo de 3 certificados)	1	Certificado de participação como ouvinte.
27	Participação evento regional e local (Máximo de 3 certificados)	0,5	Certificado de participação como ouvinte.
28	Extensão/ semestre	4	Comprovante fornecido pela Pró-Reitoria.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 4 EDITAL 03/2023 – PPGCN

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

Capa: Título do Pré-projeto, nome do candidato, nome do possível orientador.

Resumo: Máximo de 20 linhas

Introdução/referencial: Máximo de 02 páginas

Objetivos: Máximo de 10 linhas

Metodologia: Máximo de 03 páginas

Resultados esperados do desenvolvimento do projeto: Máximo de 20 linhas

Referências: Máximo 1 página

Observação: Usar fonte Times New Roman 12, espaço 1,5. Para as referências, utilizar espaço 1,0.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 5 EDITAL 03/2023 – PPGCN

REQUERIMENTO – DOADOR DE SANGUE

À(Ao) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN
Eu, _____,
portador(a) do RG nº: _____ órgão emissor:
_____ e CPF nº: _____, candidato (a)
ao Processo de Seleção de Mestrado Edital nº 03/2023-MCN/UERN, venho requerer a
Vossa Senhoria dispensa do pagamento da taxa de inscrição do referido processo, na
condição de Doador(a) de Sangue, conforme Decreto nº 19.844, de 06 de junho de 2007
e documentos comprobatórios em anexo.

_____, ____ de _____ de _____.

Loca/ Data

Assinatura do(a) candidato

IMPORTANTE

Anexar documento comprobatório de ser doador de sangue. O mesmo deverá ter sido expedido, exclusivamente, por órgãos públicos coletores de sangue do Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e o número do CPF do doador. Serão exigidas, no mínimo, 3 (três) doações sanguíneas convencionais dentro do período de 12 meses anteriores à data de publicação do Edital nº 03/2023-PPGCN. Em caso de não comprovação das informações citadas, o candidato é consciente de que não tem o direito ao benefício e deverá pagar sua taxa de inscrição, conforme subitem 2.1, número 11 do presente Edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 6 EDITAL 03/2023 – PPGCN

Conteúdos que poderão ser abordados na Avaliação Escrita do Processo de Seleção 2024 do
Curso de Mestrado em Ciências Naturais da UERN.

- 1 – O Fluxo de energia através dos ecossistemas;**
- 2 – Mudanças climáticas;**
- 3 – Recursos energéticos;**
- 4 – Conservação da Biodiversidade;**
- 5 – Recursos hídricos e poluição;**
- 6 – Ciclo dos Nutrientes;**
- 7 – Desastres naturais e catástrofes.**

LITERATURA SUGERIDA:

- (1) Livro: Ciência Ambiental.**
Autor: G. Tyler Miller Jr.
Ano: 2007.
Editora: Thomson Learning.

- (2) Livro: Ecologia: De indivíduos a Ecossistemas.**
Autor: Begon, M.; Townsend, C. R.; Harper, J. L..
Ano: 2007
Editora: Artmed.

- (3) Livro: Ciência Ambiental: Terra um planeta vivo.**
Autor: Botkin, D. B., Keller, E. A.
Ano: 2011.
Editora: LTC.

- (4) Livro: Sistema Terra-vida: Uma introdução.**
Autor: Cockell, C. Org.
Ano: 2011.
Editora: Oficina de Texto

- (5) Livro: Princípios de Química Ambiental**
Autor: Girad, E. James.
Ano: 2013.
Editora: LTC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 7 EDITAL 03/2023 – PPGCN

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	Domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto (5,0).	
	Desenvoltura, segurança e maturidade na defesa do projeto e argumentação (5,0).	
VALOR TOTAL		
ITENS A SEREM PERGUNTADOS NA ENTREVISTA	Como tomou conhecimento sobre o Mestrado em Ciências Naturais?	
	Qual o seu interesse em fazer um mestrado? O que espera com isso?	
	Qual sua experiência com o seu objeto de estudo?	
	Se não conseguir bolsa, tem como se manter por dois anos fazendo sua pesquisa?	
	Se for necessário adaptar e/ou trocar seu projeto para se adequar às pesquisas de seu futuro orientador, você aceita?	
	Você trabalha? Se sim, onde?	

AVALIAÇÃO		VALOR MÁXIMO ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA	Adequação e relevância à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa	1,0
	Consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto	3,0
	Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica	2,0
	Pertinência da metodologia em relação aos objetivos	2,0
	Correção gramatical	1,0
	Viabilidade de realização do projeto no prazo de 2 (dois) anos	1,0
Pontuação Máxima		10,0

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 8 EDITAL 03/2023 – PPGCN

TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA *STRICTO SENSU* (Anexo 1 da Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na _____, durante _____ meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____ o curso de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela UERN (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
 - b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
 - c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a UERN, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.
- Mossoró-RN, ____ de _____ de _____.
-

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 9 EDITAL 03/2023 – PPGCN

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, PARDO
OU INDÍGENA**

Eu, _____,
inscrito no C.P.F _____, candidato ao Processo Seletivo 2022 do
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro que
pertencço a uma dessas categorias: negro, pardo ou indígena. Isso posto, declaro serem
verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências
e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse
contexto.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 10 EDITAL 03/2023 – PPGCN

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no C.P.F _____, candidato ao Processo Seletivo 2024 do
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro ser uma
Pessoa com Deficiência (PcD). Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as
informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais
cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 11 EDITAL 03/2023 – PPGCN

Formulário para interposição de recurso contra resultado ao Processo Seletivo 2024 do
Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

RECURSO CONTRA O RESULTADO RELATIVO AO EDITAL 03/2023 – PPGCN,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do
Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Eu,, portador do
documento de identidade nº, apresento recurso junto ao
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/UERN contra o resultado
do Edital nº 03/2023 – PPGCN.

A decisão objeto de contestação.....
é

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho
anexos os seguintes documentos:

Mossoró-RN,de.....de 20.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos, assim como algum documento em anexo, deverão ser enviados para o e-mail cienciasnaturais@mestrado.uern.br, de acordo com os prazos fixados no presente edital.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 12 EDITAL 03/2023 – PPGCN

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF
nº _____, venho requerer condições especiais para realizar as etapas
de avaliação do referido Processo Seletivo complementar (Edital nº 03/2023-PPGCN),
conforme as informações prestadas a seguir.

Registre as condições especiais necessárias:

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

